



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE DO VEREADOR LEVINO DOS SANTOS FILHO

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA ( )  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO (x)

Nº \_\_\_\_\_

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR LEVINO DOS SANTOS FILHO  
Partido Republicanos

EMENTA:

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TERESINENSE ao Sr. IVONALDO DA SILVA MESQUITA, na forma que especifica...

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao senhor IVONALDO DA SILVA MESQUITA, com fundamento no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, pelos relevantes serviços prestados a cidade Teresina e ao seu povo.

**Parágrafo único.** A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Levino dos Santos Filho (Republicanos), tendo sido aprovado, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao senhor IVONALDO DA SILVA MESQUITA, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do poder legislativo municipal, e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Levino dos Santos Filho  
Vereador - Republicanos

Palácio Senador Chagas Rodrigues

Av. Marechal Castelo Branco, 625- Cabral/ Teresina -PI, CEP 64.000-810

Fone: 3321-2986



### **JUSTIFICATIVA**

Proponho a esta Casa Legislativa a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Sr. IVONALDO DA SILVA MESQUITA pelos relevantes serviços prestados a cidade de Teresina.

IVONALDO DA SILVA MESQUITA, é Advogado (OAB-PI nº 4063), Professor Universitário, Pesquisador, Escritor e Jurista, Especialista em Direito Processual pela UESPI (2007) e Mestre em Direito Constitucional pela UNIFOR (2013). Filho de Raimundo Nonato de Mesquita e Joana Lopes da Silva Mesquita, nascido no Município de Pedro II, Estado do Piauí, em 11 de setembro de 1976. Viveu seus primeiros anos de infância no atual Município de Lagoa de São Francisco. No ano de 1985, sua família radicou-se no Município de Piripiri, buscando melhores condições de ensino. Nesse Município cursou todo seu ensino fundamental e médio em Escola Pública, sendo por diversas vezes condecorado com medalha de ouro como aluno destaque da Escola José Narciso da Rocha Filho. No ano de 1997, transfere-se para a capital Teresina, após sua aprovação no vestibular em primeiro lugar, para o Curso de Química na Universidade Federal do Piauí – UFPI. No final daquele mesmo ano é aprovado no Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual do Piauí – Campus de Parnaíba. Aqui, concluiu o Curso de Direito, formando-se em fevereiro de 2003, permanecendo nesta cidade, após sua aprovação em concurso público municipal de agente administrativo, até 2004. Neste mesmo ano, logrando êxito no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Piauí, volta ao Município de Piripiri como Advogado, inscrito sob o nº 4063. Em 2005, após sua aprovação em teste seletivo, inicia sua trajetória como Docente do Curso de Direito da UESPI – Campus de Piripiri, mesmo ano que nasce seu filho Humberto Theodoro Ivo dos Santos Mesquita. Em 2007,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR LEVINO DOS SANTOS FILHO**

regressa à capital Teresina e especializa-se em Direito Processual pela UESPI, mesmo ano que assume, por perfil técnico, o cargo público de Procurador-Chefe da autarquia estadual Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI (2007-2010). Em 2013, adquire o título de Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Simultaneamente, continuou a exercer a Docência nos Cursos de Graduação e pós-graduação em Direito em várias instituições de ensino superior da Capital Teresina, como a Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina – FAETE (2009-2021); UESPI – Campus Torquato Neto (2011-2013); Faculdade Integral Diferencial – FACID (2014-2015); Faculdade Estácio CEUT (2016-2020), Escola do Legislativo Piauiense - ELEPI (2012-2021); Escola Superior da Advocacia – ESA-PI (2019-2021) entre outras. É pesquisador vinculado ao Instituto de Estudos Políticos e Constitucionais – IEPC (UFPI), Membro Associado do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI e Membro da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB-PI (triênio 2019-2021).

Assim, solicito desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, \_\_\_\_\_ de novembro 2021.

**Levino dos Santos Filho**  
**Vereador - Republicanos**

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA-PI  
Vereador Levino dos Santos Filho